



**CONTRATO Nº0106/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTOS, E A EMPRESA G DA SILVA
LIMA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso nº76 Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO-FME**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.674/0001-76, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº008 Bairro Centro, Jacareacanga-PA, CEP: 68.195-000, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **DANILO SILVA COSTA**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 3979225, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.494.302-97 residente e domiciliado à Trav Tenente Fernandes Nº42 Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000 Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, e a **Empresa G DA SILVA LIMA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **63.853.725/0001-42**, sediado(a) na Av. São José Nº43 CEP.68.180-080 Bairro Centro em Itaituba/PA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Gildasia da Silva Lima**, brasileira, Casada. empresária portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.859460 SEGUP/PA, e CPF nº 388.811.522-91, residente e domiciliada na Av. São José, nº43, Bairro Centro, CEP: 68.180.080 – Itaituba/PA tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº.007/2021PMJ-PA-SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2021PMJ-PA-SRP**, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **“Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis Para O Programa de Merenda Escolar, Destinado Aos Alunos da Rede Municipal (Ensino Infantil, Fundamental, Médio, Eja E Escolas Indígenas) do Município de Jacareacanga - Pa.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ORGAO: 40 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / SEMEC						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 4041 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO						
PROJETO ATIVIDADE: 12 306 0251 2.043 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – PNAEF						
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
FONTE DE RECURSO:10010000						
Item	Descrição Do Produto	Und	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar Granulado-Sacarose Obtida A Partir 1 Kg.	Pac	Imperial	240	R\$ 3,60	R\$ 864,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ: 06.088.674/00011-76



Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº008Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000

2	Achocolatado-Instantâneo, Tradicional, Contendo Açúcar, Cacau, Extrato Malte, Leite Em Pó Desnatado, Soro Leite Em Pó, Vitaminas, Lecitina Soja e Aromatizantes. Embalagem polietileno original Fábrica, 400 G.	Pac	Doçura	270	R\$ 6,50	R\$ 1.755,00
6	Biscoito Doce Tipo Maizena- Obtido Pela Mistura De Farinha(S), Amido(S) E Ou Fécula(S) Com Outros Ingredientes, Submetidos A Processos De Amassamento E Cocção, Fermentados Ou Não. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isenta De Matérias Terrosas, Parasitos E Em Perfeito Estado De Conservação, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados, Não Podendo Apresentar Excesso De Dureza E Nem Se Apresentar Quebradiço. Dupla Embalagem Primária De Polietileno, De 400g.	Pac	Ocrin	490	R\$ 5,80	R\$ 2.842,00
7	Café Em Pó - Pó De Café Torrado E Moído, Selo Da Abic – Com Tolerância De 1% De Impurezas Como Cascas, Paus, Com Ausência De Larvas, Parasitas E Substâncias Estranhas, Umidade Máxima De 6%P/P E Resíduo Mineral Fixo Máximo De 5%P/P, Cafeína Mínima De 0,7%P/P. Embalagem Plástica Ou Aluminizada Tipo Almofada De 250g.	Pac	Marata	20	R\$ 5,48	R\$ 109,60
8	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker - Obtido Pela Mistura De Farinha (S), Amigo (S) E Ou Fécula (S), Com Outros Ingredientes Submetidos A Processos De Amassamento E Cocção Fermentados Ou Não. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados, Não Podendo Apresentar Excesso De Dureza E Nem Se Apresentar Como Quebradiço. Dupla Embalagem Primária De Polietileno, De 400g.	Pac	Ocrin	490	R\$ 4,90	R\$ 2.401,00
12	Doce De Banana – Produto Obtido Da Conservação Da Banana Por Adição De Açúcar, Combinado Com A Remoção De Água Por Evaporação, Sem Adição De Quaisquer Conservantes, Aromatizantes, Saborizantes, Gel Ou Outros Ingredientes Que Possam Alterar A Naturalidade E Qualidade Dos Produtos. Embalagem De 01 Kg.	Kg	Regional	140	R\$ 26,00	R\$ 3.640,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 06.088.674/00011-76



Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº008Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000

13	Margarina-Produto Com Sal Com 60% A 80% De Lipídeos. Apresentação, Aspecto, Cheiro, Sabor E Cor Peculiares Aos Mesmos E Deverão Estar Isentos De Ranço E De Outras Características Indesejáveis. Embalagem Plástica De 250g.	Pote	Soya		R\$ 3,80	R\$ 38,00
				10		
16	Feijão Cariquinha - Tipo 1, Novo, Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras Ou Corpos Estranhos, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade. Embalagem De 01 Kg, Polietileno Transparente Original De Fábrica .	Kg	Jau		R\$ 8,99	R\$ 1.618,20
				180		
17	Feijão Preto - Feijão Preto, Tipo 1, Embalagem De 1kg. Os Grãos Devem Apresentar-Se Inteiros, Ausência De Unidades Estragadas, Brotadas E Mofadas. Validade Mínima De 6 Meses.	Kg	Jau		R\$ 9,99	R\$ 1.798,20
				180		
19	Macarrão Tipo Parafuso - Macarrão Ou Massa Alimentícia Tipo Seca, Com Ovos. Formato Parafuso: Pacote De 500g. 1ª Qualidade, Validade Mínima 6 Meses.	Pc	Ocrin		R\$ 5,99	R\$ 1.916,80
				320		
20	Macarrão Tipo Espaguete- Produto Não Fermentado Obtido Pelo Amassamento Mecânico De Farinha De Trigo Comum E/Ou Sêmola/Semolina. Fabricados A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isentas De Matéria Terrosas, Parasitos E Larvas. As Massas Ao Serem Postas Na Água Não Deverão Turvá-Las Antes Da Cocção, Não Podendo Estar Fermentadas E Rançosas. Com Rendimento Mínimo Após Cozimento De 2 Vezes A Mais Do Peso Antes Da Cocção. Embalagem De Polietileno Transparente De 500g.	Pac	Ocrin		R\$ 4,20	R\$ 1.344,00
				320		
22	Leite Em Pó Integral – O Produto Deverá Ser De Acordo Com A Portaria Ma-369, De 04/09/97; Ser Registrado Pelo Ministério Da Agricultura Sif/Dipoa; Deverá Ser Solubilidade Instantânea, E Não Apresentar Soro De Leite. Aparência: Aspectos, Cor, Sabor E Odor Próprios. Embalagem Primária De Filme Poliéster Metalizado, Resistente, Atóxica, Hermeticamente Selado, Pesando 1 Kg. A Embalagem Secundária Deverá Ser De Fardo Ou Caixa De Papelão, Reforçado E Resistente, Lacrado, Pesando Até 10 Kg. No Momento Da Entrega O Produto Deverá Dispor De No Mínimo 10 Meses De Validade.	Kg	Italac		R\$ 32,50	R\$ 19.175,00
				590		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ: 06.088.674/00011-76



Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº008Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000

26	Mingau De Arroz - Pó Para O Preparo De Mingau De Arroz (Açúcar, Leite Em Pó, Amido De Milho, Gordura De Palma, Arroz, Soro De Leite Em Pó, Coco Ralado, Aromatizantes E Corantes Artificiais). Os Enriquecimentos De Ferro, Zinco, Vitaminas, Minerais, Na Nomenclatura Do Produto Serão Aceitos Não Obtendo Vantagem Para Efeito De Avaliação. Rendimento De No Mínimo 20 Porções De 200ml Por Quilo Do Produto. Embalagem Plástica Ou Aluminizada De 01 Kg.	Cx	Nutrilon	90	R\$ 11,90	R\$ 1.071,00
27	Polpa De Tomate(Extrato) - Produto Contendo Tomate E Açúcar. Feito A Partir De Polpa De Tomates Em Pele E Sem Sementes. Embalagem De Vidro De 260g.	Cx	Ole	14	R\$ 4,90	R\$ 68,60
28	Óleo De Soja - Produto Obtido Do Grão De Soja Que Sofreu Processo Tecnológico Adequado Como Degomagem, Neutralização, Clarificação, Frigorificação Ou Não De Desodorização. Líquido Viscoso Refinado, Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas. Embalagem Em Polietileno Tereftalado (Pet) De 900ml.	Gf	Vila Velha	79	R\$ 9,99	R\$ 789,21
30	Sardinha Ao Óleo Comestível - Peixe De Água Salgada, Conservado Em Óleo De Soja, Eviscerada E Descamada, Mecanicamente, Livre De Nadadeiras, Calda E Cabeça, E Pré-Cozida. Embalagem Em Lata Recravada E Esterilizada, Com Embalagem De 125 G (Peso Líquido) E 80 G (Peso Drenado)	Lt	Nave	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
32	Tempero Completo - Produto Preparado À Base De Alho, Sal E Especiarias E Sem Adição De Pimenta. Embalagem Em Os (Poliestireno) Com Tampa E Vedação Aluminizada, Com Embalagem De 300g.	Fr	Dupara	22	R\$ 4,20	R\$ 92,40
SUB TOTAL						R\$ 41.173,01

ORGAO: 40 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / SEMEC

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4041 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTO

PROJETO ATIVIDADE: 12 306 0251 2.044 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR INDIGENA – PNAEI

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000

Item	Descrição Do Produto	Und	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar Granulado-Sacarose Obtida A Partir 1 Kg.	Pac	Imperial	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 06.088.674/00011-76



Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº008Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000

2	Achocolatado-Instantâneo, Tradicional, Contendo Açúcar, Cacau, Extrato Malte, Leite Em Pó Desnatado, Soro Leite Em Pó, Vitaminas,Lecitina Soja e Aromatizantes. Embalagem polietileno original Fábrica,400 G.	Pac	Doçura	850	R\$ 6,50	R\$ 5.525,00
6	Biscoito Doce Tipo Maizena- Obtido Pela Mistura De Farinha(S), Amido(S) E Ou Fécula(S) Com Outros Ingredientes, Submetidos A Processos De Amassamento E Cocção, Fermentados Ou Não. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isenta De Matérias Terrosas, Parasitos E Em Perfeito Estado De Conservação, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados, Não Podendo Apresentar Excesso De Dureza E Nem Se Apresentar Quebradiço. Dupla Embalagem Primária De Polietileno, De 400g.	Pac	Ocrin	890	R\$ 5,80	R\$ 5.162,00
7	Café Em Pó - Pó De Café Torrado E Moído, Selo Da Abic – Com Tolerância De 1% De Impurezas Como Cascas, Paus, Com Ausência De Larvas, Parasitas E Substâncias Estranhas, Umidade Máxima De 6%P/P E Resíduo Mineral Fixo Máximo De 5%P/P, Cafeína Mínima De 0,7%P/P. Embalagem Plástica Ou Aluminizada Tipo Almofada De 250g.	Pac	Marata	55	R\$ 5,48	R\$ 301,40
8	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker - Obtido Pela Mistura De Farinha (S), Amigo (S) E Ou Fécula (S), Com Outros Ingredientes Submetidos A Processos De Amassamento E Cocção Fermentados Ou Não. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados, Não Podendo Apresentar Excesso De Dureza E Nem Se Apresentar Como Quebradiço. Dupla Embalagem Primária De Polietileno, De 400g.	Pac	Ocrin	890	R\$ 4,90	R\$ 4.361,00
12	Doce De Banana – Produto Obtido Da Conservação Da Banana Por Adição De Açúcar, Combinado Com A Remoção De Água Por Evaporação, Sem Adição De Quaisquer Conservantes, Aromatizantes, Saborizantes, Gel Ou Outros Ingredientes Que Possam Alterar A Naturalidade E Qualidade Dos Produtos. Embalagem De 01 Kg.	Kg	Regional	130	R\$ 26,00	R\$ 3.380,00
13	Margarina-Produto Com Sal Com 60% A 80% De Lipídeos. Apresentação, Aspecto, Cheiro, Sabor E Cor Peculiares Aos Mesmos E Deverão Estar Isentos De Ranço E De	Pote	Soya	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



CNPJ: 06.088.674/00011-76
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000

	Outras Características Indesejáveis. Embalagem Plástica De 250g.					
16	Feijão Cariquinha - Tipo 1, Novo, Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras Ou Corpos Estranhos, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade. Embalagem De 01 Kg, Polietileno Transparente Original De Fábrica .	Kg	Jau	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
17	Feijão Preto - Feijão Preto, Tipo 1, Embalagem De 1kg. Os Grãos Devem Apresentar-Se Inteiros, Ausência De Unidades Estragadas, Brotadas E Mofadas. Validade Mínima De 6 Meses.	Kg	Jau	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
19	Macarrão Tipo Parafuso - Macarrão Ou Massa Alimentícia Tipo Seca, Com Ovos. Formato Parafuso: Pacote De 500g. 1ª Qualidade, Validade Mínima 6 Meses.	Pc	Ocrin	270	R\$ 5,99	R\$ 1.617,30
20	Macarrão Tipo Espaguete- Produto Não Fermentado Obtido Pelo Amassamento Mecânico De Farinha De Trigo Comum E/Ou Sêmola/Semolina. Fabricados A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isentas De Matéria Terrosas, Parasitos E Larvas. As Massas Ao Serem Postas Na Água Não Deverão Turvá-Las Antes Da Cocção, Não Podendo Estar Fermentadas E Rançosas. Com Rendimento Mínimo Após Cozimento De 2 Vezes A Mais Do Peso Antes Da Cocção. Embalagem De Polietileno Transparente De 500g.	Pac	Ocrin	350	R\$ 4,20	R\$ 1.470,00
22	Leite Em Pó Integral – O Produto Deverá Ser De Acordo Com A Portaria Ma-369, De 04/09/97; Ser Registrado Pelo Ministério Da Agricultura Sif/Dipoa; Deverá Ser Solubilidade Instantânea, E Não Apresentar Soro De Leite. Aparência: Aspectos, Cor, Sabor E Odor Próprios. Embalagem Primária De Filme Poliéster Metalizado, Resistente, Atóxica, Hermeticamente Selado, Pesando 1 Kg. A Embalagem Secundária Deverá Ser De Fardo Ou Caixa De Papelão, Reforçado E Resistente, Lacrado, Pesando Até 10 Kg. No Momento Da Entrega O Produto Deverá Dispor De No Mínimo 10 Meses De Validade.	Kg	Italac	1.120	R\$ 32,50	R\$ 36.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ: 06.088.674/00011-76



Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº008Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000

26	Mingau De Arroz - Pó Para O Preparo De Mingau De Arroz (Açúcar, Leite Em Pó, Amido De Milho, Gordura De Palma, Arroz, Soro De Leite Em Pó, Coco Ralado, Aromatizantes E Corantes Artificiais). Os Enriquecimentos De Ferro, Zinco, Vitaminas, Minerais, Na Nomenclatura Do Produto Serão Aceitos Não Obtendo Vantagem Para Efeito De Avaliação. Rendimento De No Mínimo 20 Porções De 200ml Por Quilo Do Produto. Embalagem Plástica Ou Aluminizada De 01 Kg.	Cx	Nutrilon	95	R\$ 11,90	R\$ 1.130,50
27	Polpa De Tomate(Extrato) - Produto Contendo Tomate E Açúcar. Feito A Partir De Polpa De Tomates Em Pele E Sem Sementes. Embalagem De Vidro De 260g.	Cx	Ole	36	R\$ 4,90	R\$ 176,40
28	Óleo De Soja - Produto Obtido Do Grão De Soja Que Sofreu Processo Tecnológico Adequado Como Degomagem, Neutralização, Clarificação, Frigorificação Ou Não De Desodorização. Líquido Viscoso Refinado, Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas. Embalagem Em Polietileno Tereftalado (Pet) De 900ml.	Gf	Vila Velha	260	R\$ 9,99	R\$ 2.597,40
30	Sardinha Ao Óleo Comestível - Peixe De Água Salgada, Conservado Em Óleo De Soja, Eviscerada E Descamada, Mecanicamente, Livre De Nadadeiras, Calda E Cabeça, E Pré-Cozida. Embalagem Em Lata Recravada E Esterilizada, Com Embalagem De 125 G (Peso Líquido) E 80 G (Peso Drenado)	Lt	Nave	320	R\$ 5,50	R\$ 1.760,00
32	Tempero Completo - Produto Preparado À Base De Alho, Sal E Especiarias E Sem Adição De Pimenta. Embalagem Em Os (Poliestireno) Com Tampa E Vedação Aluminizada, Com Embalagem De 300g.	Fr	Dupara	90	R\$ 4,20	R\$ 378,00
SUB Total						R\$ 66.614,50

ORGAO: 40 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / SEMEC						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 4041 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
PROJETO ATIVIDADE: 12 306 0251 2.047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS - PNAE EJA						
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
FONTE RECURSO: 10010000						
Item	Descrição Do Produto	Und	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar Granulado-Sacarose Obtida A Partir 1 Kg.	Pac	Imperial	85	R\$ 3,60	R\$ 306,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ: 06.088.674/00011-76



Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº008Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000

2	Achocolatado-Instantâneo, Tradicional, Contendo Açúcar, Cacau, Extrato Malte, Leite Em Pó Desnatado, Soro Leite Em Pó, Vitaminas,Lecitina Soja e Aromatizantes. Embalagem polietileno original Fábrica,400 G.	Pac	Doçura	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
6	Biscoito Doce Tipa Maizena- Obtido Pela Mistura De Farinha(S), Amido(S) E Ou Fécula(S) Com Outros Ingredientes, Submetidos A Processos De Amassamento E Cocção, Fermentados Ou Não. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isenta De Matérias Terrosas, Parasitos E Em Perfeito Estado De Conservação, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados, Não Podendo Apresentar Excesso De Dureza E Nem Se Apresentar Quebradiço. Dupla Embalagem Primária De Polietileno, De 400g.	Pac	Ocrin	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
7	Café Em Pó - Pó De Café Torrado E Moído, Selo Da Abic – Com Tolerância De 1% De Impurezas Como Cascas, Paus, Com Ausência De Larvas, Parasitas E Substâncias Estranhas, Umidade Máxima De 6%P/P E Resíduo Mineral Fixo Máximo De 5%P/P, Cafeína Mínima De 0,7%P/P. Embalagem Plástica Ou Aluminizada Tipo Almofada De 250g.	Pac	Marata	10	R\$ 5,48	R\$ 54,80
8	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker - Obtido Pela Mistura De Farinha (S), Amigo (S) E Ou Fécula (S), Com Outros Ingredientes Submetidos A Processos De Amassamento E Cocção Fermentados Ou Não. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados, Não Podendo Apresentar Excesso De Dureza E Nem Se Apresentar Como Quebradiço. Dupla Embalagem Primária De Polietileno, De 400g.	Pac	Ocrin	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
12	Doce De Banana – Produto Obtido Da Conservação Da Banana Por Adição De Açúcar, Combinado Com A Remoção De Água Por Evaporação, Sem Adição De Quaisquer Conservantes, Aromatizantes, Saborizantes, Gel Ou Outros Ingredientes Que Possam Alterar A Naturalidade E Qualidade Dos Produtos. Embalagem De 01 Kg.	Kg	Regional	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
13	Margarina-Produto Com Sal Com 60% A 80% De Lipídeos. Apresentação, Aspecto, Cheiro, Sabor E Cor Peculiares Aos Mesmos E Deverão Estar Isentos De Ranço	Pote	Soya	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 06.088.674/00011-76



Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº008Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000

	E De Outras Características Indesejáveis. Embalagem Plástica De 250g.					
16	Feijão Cariquinha - Tipo 1, Novo, Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras Ou Corpos Estranhos, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade. Embalagem De 01 Kg, Polietileno Transparente Original De Fábrica .	Kg	Jau		R\$ 8,99	R\$ 224,75
				25		
17	Feijão Preto - Feijão Preto, Tipo 1, Embalagem De 1kg. Os Grãos Devem Apresentar-Se Inteiros, Ausência De Unidades Estragadas, Brotadas E Mofadas. Validade Mínima De 6 Meses.	Kg	Jau		R\$ 9,99	R\$ 349,65
				35		
19	Macarrão Tipo Parafuso - Macarrão Ou Massa Alimentícia Tipo Seca, Com Ovos. Formato Parafuso: Pacote De 500g. 1ª Qualidade, Validade Mínima 6 Meses.	Pc	Ocrin		R\$ 5,99	R\$ 718,80
				120		
20	Macarrão Tipo Espaguete- Produto Não Fermentado Obtido Pelo Amassamento Mecânico De Farinha De Trigo Comum E/Ou Sêmola/Semolina. Fabricados A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isentas De Matéria Terrosas, Parasitos E Larvas. As Massas Ao Serem Postas Na Água Não Deverão Turvá-Las Antes Da Cocção, Não Podendo Estar Fermentadas E Rançosas. Com Rendimento Mínimo Após Cozimento De 2 Vezes A Mais Do Peso Antes Da Cocção. Embalagem De Polietileno Transparente De 500g.	Pac	Ocrin		R\$ 4,20	R\$ 504,00
				120		
22	Leite Em Pó Integral – O Produto Deverá Ser De Acordo Com A Portaria Ma-369, De 04/09/97; Ser Registrado Pelo Ministério Da Agricultura Sif/Dipoa; Deverá Ser Solubilidade Instantânea, E Não Apresentar Soro De Leite. Aparência: Aspectos, Cor, Sabor E Odor Próprios. Embalagem Primária De Filme Poliéster Metalizado, Resistente, Atóxica, Hermeticamente Selado, Pesando 1 Kg. A Embalagem Secundária Deverá Ser De Fardo Ou Caixa De Papelão, Reforçado E Resistente, Lacrado, Pesando Até 10 Kg. No Momento Da Entrega O Produto Deverá Dispor De No Mínimo 10 Meses De Validade.	Kg	Italac		R\$ 32,50	R\$ 9.425,00
				290		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ: 06.088.674/00011-76



Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº008Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000

26	Mingau De Arroz - Pó Para O Preparo De Mingau De Arroz (Açúcar, Leite Em Pó, Amido De Milho, Gordura De Palma, Arroz, Soro De Leite Em Pó, Coco Ralado, Aromatizantes E Corantes Artificiais). Os Enriquecimentos De Ferro, Zinco, Vitaminas, Minerais, Na Nomenclatura Do Produto Serão Aceitos Não Obtendo Vantagem Para Efeito De Avaliação. Rendimento De No Mínimo 20 Porções De 200ml Por Quilo Do Produto. Embalagem Plástica Ou Aluminizada De 01 Kg.	Cx	Nutrilon	45	R\$ 11,90	R\$ 535,50
27	Polpa De Tomate(Extrato) - Produto Contendo Tomate E Açúcar. Feito A Partir De Polpa De Tomates Em Pele E Sem Sementes. Embalagem De Vidro De 260g.	Cx	Ole	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
28	Óleo De Soja - Produto Obtido Do Grão De Soja Que Sofreu Processo Tecnológico Adequado Como Degomagem, Neutralização, Clarificação, Frigorificação Ou Não De Desodorização. Líquido Viscoso Refinado, Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas. Embalagem Em Polietileno Tereftalado (Pet) De 900ml.	Gf	Vila Velha	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
30	Sardinha Ao Óleo Comestível - Peixe De Água Salgada, Conservado Em Óleo De Soja, Eviscerada E Descamada, Mecanicamente, Livre De Nadadeiras, Calda E Cabeça, E Pré-Cozida. Embalagem Em Lata Recravada E Esterilizada, Com Embalagem De 125 G (Peso Líquido) E 80 G (Peso Drenado)	Lt	Nave	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
32	Tempero Completo - Produto Preparado À Base De Alho, Sal E Especiarias E Sem Adição De Pimenta. Embalagem Em Os (Poliestireno) Com Tampa E Vedação Aluminizada, Com Embalagem De 300g.	Fr	Dupara	12	R\$ 4,20	R\$ 50,40
Sub Total						R\$ 17.913,60
						R\$125.701,11

2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **125.701,11 (cento e vinte e cinco mil setecentos e um reais e onze centavos)**.



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021.

ORGAO: 40 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / SEMEC
UNIDADE ORCAMENTARIA: 4041 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO ATIVIDADE: 12 306 0251 2.043 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – PNAEF
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 10010000

ORGAO: 40 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / SEMEC
UNIDADE ORCAMENTARIA: 4041 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO ATIVIDADE: 12 306 0251 2.044 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR INDIGENA – PNAEI
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 10010000

ORGAO: 40 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / SEMEC
UNIDADE ORCAMENTARIA: 4041 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO ATIVIDADE: 12 306 0251 2.047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS - PNAE EJA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 10010000

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:



RAZÃO SOCIAL G DA SILVA LIMA EIRELI

CNPJ: 63.853.725/0001-42

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: BANCO DA AMAZÔNIA

AGÊNCIA: 0114

CONTA CORRENTE: 070624

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, Departamento ou Setor da mesma.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.



7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os **MATERIAIS DE CONSUMO** deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizado no endereço Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Bairro Centro CEP.68.195-000 Jacareacanga/PA constante do preâmbulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 03 (dias) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela **servidora Sra Edilza Lima Azulino – CPF.243.557.042-20**, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida **na portaria de fiscal de contrato nº252A/2021** anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2021PMJ-PA-SRP e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Jacareacanga.

9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.



9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021PMJ-PA-SRP e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2021PMJ-PA-SRP.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Jacareacanga/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jacareacanga (PA), 01 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

DANILO SILVA COSTA
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto Responsável
Responsável legal da CONTRATANTE

G. DA SILVA LIMA EIRELI
CNPJ: 63.853.725/0001-42
Gildasia da Silva Lima CPF: 388.811.522-91
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



CNPJ: 06.088.674/00011-76
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº008 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000

RG: _____

2 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____